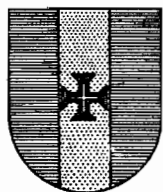


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 39

Sexta-feira, 30 de Dezembro de 1983

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DO PLANEAMENTO
E FINANÇAS

Portaria n.º 170/83:

Autoriza a transferência e o reforço de verbas no Orçamento inerente à Presidência do Governo Regional (Secretaria-Geral da Presidência).

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO
E FINANÇAS E DO TRABALHO

Portaria n.º 169/83:

Autoriza a transferência e o reforço de verbas no Orçamento inerente à Secretaria Regional do Trabalho (Gabinete Regional de Gestão do Fundo de Desemprego).

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO
E FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portaria n.º 172/83:

Autoriza a transferência e o reforço de verbas no Orçamento inerente à Secretaria Regional do Planeamento e Finanças.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO E
FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 171/83:

Autoriza a transferência e o reforço de verbas no Orçamento inerente à Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DO PLANEAMENTO
E FINANÇAS

Portaria n.º 170/83

A fim de possibilitar o pagamento de despesas adentro do Capítulo 0 do Orçamento Regional para o corrente ano, inerente à Presidência do Governo Regional (Secretaria-Geral da Presidência), há necessidade de se proceder à Transferência da importância de 18 500\$00, da rubrica constante do mapa anexo, pelo que, ao abrigo do art.º 3.º do Dec. Reg. n.º 5/77/M, de 21 de Abril manda o Governo Regional da Madeira pelo Presidente e Secretário do Planeamento e Finanças o seguinte:

1.º — Que se proceda à transferência e reforço da verba na importância de 18 500\$00, de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta portaria.

2.º — Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Planeamento e Finanças. Assinada em 30 de Dezembro de 1983. — Pel'O Presidente do Governo Regional, O Secretário Regional do Trabalho, *Manuel Jorge Bazenga Marques*. — O Secretário Regional do Planeamento e Finanças, *Susano Manuel Barreto França*.

Sec.	Cap.	Divisão	Código		Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações
					PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL		
					Secretaria-Geral da Presidência		
02	01		13	00	Vestuário e Artigos Pessoais — Compensação de Encargos		18 500\$00
		00/00	30	00	Aquisição de Serviços — Transportes e Comunicações	18 500\$00	
					TOTAL	18 500\$00	18 500\$00

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO E FINANÇAS E DO TRABALHO

Portaria n.º 169/83

Nos termos do art.º 53.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/81/M, de 26 de Fevereiro, o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais do Trabalho e do Planeamento e Finanças, determina:

1.º — Que se proceda à transferência e reforço de verbas, no Orçamento do Gabinete Re-

gional de Gestão do Fundo de Desemprego, de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria;

2.º — Que esta Portaria entre imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Planeamento e Finanças e do Trabalho. Assinada em 23 de Dezembro de 1983. — O Secretário Regional do Planeamento e Finanças, *Susano Manuel Barreto França*. — O Secretário Regional do Trabalho, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Classificação		Rubricas	Importâncias em contos	
Funcional	Económica		Reforços	Anulações
8.01		Art.º 51.º, n.º 1, alínea e), do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/81/M, de 26 de Fevereiro.		
		DESPESAS DE CAPITAL		
	54	Transferências — Sector Público:		
	02	Fundos Autónomos		
		a) Inatel	9 500	
	64	Activos Financeiros — Empréstimos a médio e a longo prazo:		
		a) Empresas e Cooperativas — Criação e Manutenção de Postos de Trabalho		4 500
	71	Outras Despesas de Capital:		
	09	Diversos		5 000
		TOTAIS	9 500	9 500

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO E FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portaria n.º 172/83

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais do Planeamento e Finanças e do Equipamento Social, em conformidade com o disposto no artigo n.º 3 do Decreto Regional n.º 5/77/M, de 21 de Abril, a autorizar o seguinte:

1.º — A fim de possibilitar o pagamento de despesas do Capítulo 50 do Orçamento Ordinário do ano de 1983, Inerente à 03 — Secretaria Regional do Planeamento e Finanças, que se proceda à transferência da Importância de 300 000 000\$00

(Trezentos milhões de escudos) do Cap. 50 da 04 — Secretaria Regional do Equipamento Social, de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2.º — Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Planeamento e Finanças e do Equipamento Social. Assinada em 30 de Dezembro de 1983. — Pel'O Secretário Regional do Planeamento e Finanças, o Secretário Regional do Comércio e Transportes, *Miguel José Luis de Sousa*. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *Eduardo Caldas de Oliveira*.

Cap.	Div.	Sub Div.	Classe Económica	Classe Fun.	Rúbricas	Reforço ou Inscrição	Anulação	
50	08	00	71.09	1010	03 — SECRETARIA REGIONAL DO PLANEAMENTO E FINANÇAS			
					INVESTIMENTOS DO PLANO			
						Investimentos Municipais	300 000 000\$00	
	17	18	71.09	6010	04 — SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL			
					Plano Integrado Bairro da Nazaré I		150 000 000\$00	
					Plano Integrado Bairro da Nazaré III		150 000 000\$00	
					Total	300 000 000\$00	300 000 000\$00	

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO E FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 171/83

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais do Planeamento e Finanças e dos Assuntos Sociais, em conformidade com o disposto no artigo n.º 3 do Decreto Regional n.º 5/77/M de 21 de Abril, a autorizar o seguinte:

1.º — A fim de possibilitar o pagamento de despesas correntes do Capítulo 01 do Orçamento Ordinário do ano de 1983, inerente à 05 — Secre-

taria Regional dos Assuntos Sociais, que se proceda à transferência da importância de 18 600 000\$00 (Dezoito milhões e seiscentos mil escudos) do Capítulo 01 da 03 — Secretaria Regional do Planeamento e Finanças, de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2.º — Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Planeamento e Finanças e dos Assuntos Sociais. Assinada em 30 de Dezembro de 1983. — O Secretário Regional do Planeamento e Finanças, *Susano Manuel Barreto França*. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *José Miguel Jardim d'Olival Mendonça*.

Cap.	Div.	Sub/div.	Classe Económica	Clas. Func.	Rubricas	Reforço ou Inscrição	Anulação
01	00	00	3900	9010	03 — SECRETARIA REGIONAL DO PLANEAMENTO E FINANÇAS Gabinete do Secretário Regional Transferências — Empresas Públicas Caixa Geral de Depósitos		18 600 000\$00
01	00	00	3800	4020	05 — SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS Gabinete do Secretário Regional Transferências — Sector Público b) Direcção Regional dos Hospitais	18 600 000\$00	
Total						18 600 000\$00	18 600 000\$00

Preço deste número: 6\$00

<p>«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria da Presidência do Governo Regional da Madeira».</p>	<p>A S S I N A T U R A S</p> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="border-right: 1px solid black;">As três séries Ano 1 650\$00</td> <td>Semestre</td> <td>900\$00</td> </tr> <tr> <td style="border-right: 1px solid black;">A 1.ª série 650\$00</td> <td style="text-align: center;">></td> <td>... .. 350\$00</td> </tr> <tr> <td style="border-right: 1px solid black;">A 2.ª > 650\$00</td> <td style="text-align: center;">></td> <td>... .. 350\$00</td> </tr> <tr> <td style="border-right: 1px solid black;">A 3.ª > 650\$00</td> <td style="text-align: center;">></td> <td>... .. 350\$00</td> </tr> </table> <p>Números e Suplementos — preço por página, 1\$50 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 208/82, de 28 de Dezembro)</p>	As três séries Ano 1 650\$00	Semestre	900\$00	A 1.ª série 650\$00	> 350\$00	A 2.ª > 650\$00	> 350\$00	A 3.ª > 650\$00	> 350\$00	<p>«O preço dos anúncios é de 10\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do Selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria da Presidência do Governo Regional da Madeira».</p>
As três séries Ano 1 650\$00	Semestre	900\$00												
A 1.ª série 650\$00	> 350\$00												
A 2.ª > 650\$00	> 350\$00												
A 3.ª > 650\$00	> 350\$00												